ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3964/2021

LEI Nº 3.964/2021

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$104.561,78 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.007.527,85".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e nos termos do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$104.561,78 (CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP
02.005.04.122.0008.2094 - Folha de Pagamento SEMOSP
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$104.561,78
Sub-Total:.....R$104.561,78

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0008.2274 – Folha de Pagamento da Sempladege
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$19.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$40.000,00
Sub-Total:.....R$74.000,00

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0037.2005 – Folha de Pagamento da Secretaria de Administração
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$30.561,78
Sub-Total:.....R$30.561,78
TOTAL:.....R$104.561,78

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$1.007.527,85 (UM MILHÃO, SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0037.2005 – Folha de Pagamento da Secretaria de Administração
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$60.000,00
Sub-Total:.....R$60.000,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.005.04.122.0008.2094 - Folha de Pagamento SEMOSP
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$572.840,89
31.90.08.00 - Outros benefícios assistenciais.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$587.840,89

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
02.008.04.122.0040.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo Lotados na Semfaz
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$51.169,82
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$18.000,00
Sub-Total:.....R$69.169,82
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
02.010.04.122.0008.2108 - Folha de Pagamento SEMMADU
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$121.517,14
31.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R$28.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$33.000,00
Sub-Total:.....R$182.517,14

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.04.122.0008.2088 – Folha de Pagamento da SEMAGRI
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$78.800,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$6.200,00
Sub-total.....R$85.000,00

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0008.2274 – Folha de Pagamento da Sempladege
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$23.000,00
Sub-Total:.....R$23.000,00
TOTAL:.....R$1.007.527,85

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0037.2005 – Folha de Pagamento da Secretaria de Administração
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$45.000,00

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$60.000,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP
02.005.04.122.0008.2094 - Folha de Pagamento SEMOSP
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$12.000,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$50.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$203.840,89
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$150.000,00
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$5.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$127.000,00
Sub-Total:.....R$587.840,89

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
02.008.04.122.0040.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo Lotados na Semfaz
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$6.000,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$17.169,82
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$5.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$39.000,00
Sub-Total:.....R$69.169,82

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
02.010.04.122.0008.2108 - Folha de Pagamento SEMMADU
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$30.517,14
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$152.000,00
Sub-Total:.....R$182.517,14

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.04.122.0008.2088 – Folha de Pagamento da SEMAGRI
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$75.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$10.000,00
Sub-total.....R$85.000,00

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0008.2274 – Folha de Pagamento da Sempladege
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$23.000,00
Sub-Total:.....R$23.000,00
TOTAL:.....R$1.007.527,85

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de outubro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:4A334EF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/10/2021. Edição 3081a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/